

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 3.984
DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI N.º 3.366 DE 20/08/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				46.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(054)	4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(078)	4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(079)	3.1.90.05.01	01	Salário Família	2.500,00
(087)	4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30




04.123.0023.2013 (096) 4.4.90.52.00	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS 01 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
04.129.0023.2014 (107) 4.4.90.52.00	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO 01 Equipamentos e Material Permanente	<u>6.500,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM